



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 073/2001

DE 23 de julho de 2001

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 23 de 07 de 2001

Reduz em 50%, até 31 de dezembro de 2001, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Sub-prefeito, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Rorainópolis (RR)**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2001, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Sub-prefeito, do Município de Rorainópolis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis - RR em, 23 de Julho de 2001.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita